



DECRETO Nº 8.388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o Decreto nº 8.088, de 03/04/2018, no tocante à composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Lima, CAE, além de dar outras providências".

- *CONSIDERANDO, que através da CI/SEMED/1063/VDB/2018 foi informada a ocorrência de substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar;*
- *CONSIDERANDO a necessidade de formalizar tais substituições;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, artigo 87, VIII, na Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Decreto nº 3.462, de 01/07/2010;

DECRETA:

Art 1º. Fica retificado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 8.088, de 03/04/2018, no tocante à substituição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, cuja nova redação é a seguinte:

"Art. 1º- ...

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:

a – Titular: : Gisele Nunes Couto; e

b – Suplente: Silvia do Pilar Moura.

...".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.088, de 03/04/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 06 de setembro de 2018.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL